

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**EDITAL N° 14/2020, de 20 de janeiro de 2020**

**SELEÇÃO DE COORDENADORES INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção de Coordenadores(as) Institucional para o Programa de Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

**1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da Formação Prática nos Cursos de Licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de Educação Básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora. A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da Capes compõe a Política Nacional que tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores nos cursos de licenciatura deve assegurar aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica, em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), às normas do Edital nº 1/2020 CAPES/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e à legislação em vigor aplicável à matéria.

**2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvido por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino, para incentivar e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, às normas do Edital nº 2/2020 CAPES/PIBID e demais legislações em vigor aplicável à matéria.

**3. DOS OBJETIVOS**

### **3.1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### **3.2. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **DAS VAGAS**

- 4.1. Processo seletivo, objeto deste edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para Coordenador (a) Institucional do Programa de Residência Pedagógica e 1 (uma) vaga destinada a Coordenador (a) Institucional do PIBID.

## **5. DAS RESPONSABILIDADES**

### **5.1. DAS RESPONSABILIDADES DO (A) COORDENADOR (A) INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- I. elaborar, coordenar e executar o projeto de forma orgânica e interativa com as redes de ensino, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura do IF Baiano e das escolas;
- II. coordenar conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IF Baiano o processo de elaboração e submissão da proposta e, caso seja habilitada, da elaboração e submissão do projeto da Residência Pedagógica do IF Baiano,

conforme Edital Capes nº 1/2020;

III. efetivar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com as redes públicas de ensino, conforme Edital Capes nº 1/2020;

IV. fomentar e coordenar ações de integração entre os subprojetos que correspondem ao conjunto de núcleos de residência do IF Baiano;

V. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link [hPp://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br), até o dia 12/02/2020 no Sicapes para efeito de avaliação;

VI. firmar termo de compromisso;

VII. demais responsabilidades constantes no Edital Capes no 1/2020.

## **5.2. DAS RESPONSABILIDADES DO (A) COORDENADOR (A) INSTITUCIONAL DO PIBID**

I. elaborar, coordenar e executar o projeto de forma orgânica e interativa com as redes de ensino, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura do IF Baiano e das escolas;

II. coordenar conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IF Baiano o processo de elaboração e submissão da proposta e, caso seja habilitada, da elaboração e submissão do projeto institucional de iniciação à docência do IF Baiano, conforme Edital Capes nº 2/2020;

III. efetivar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com as redes públicas de ensino, conforme Edital Capes nº 2/2020;

IV. fomentar e coordenar ações de integração entre os subprojetos que correspondem ao conjunto de núcleos integradores do PIBID do IF Baiano;

V. presidir o fórum institucional do PIBID, composto pelos subprojetos;

VI. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link [hPp://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br), até o dia 12/02/2020 no Sicapes para efeito de avaliação;

VII. firmar termo de compromisso;

VIII. demais responsabilidades constantes no Edital nº 2/2020.

## **6. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

6.1. Os (as) interessados (as) deverão protocolar sua inscrição no período de 24/01/2020 até o dia 28/01/2020.

6.2. Os documentos deverão ser entregues por e-mail enviados para [dpde@ifbaiano.edu.br](mailto:dpde@ifbaiano.edu.br) informando no assunto: “Seleção do (a) Coordenador (a) Institucional para o Programa Residência Pedagógica Edital/CAPES nº 01/2020” ou “Seleção do (a) Coordenador (a) Institucional para o PIBID Edital/CAPES nº 02/2020”.

6.3. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) não se responsabilizará por propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.4. O arquivo a ser enviado por e-mail deve possuir tamanho máximo de 7Mb, caso o tamanho do arquivo supere o referido limite, deverá ser anexado no [meudrive.ifbaiano.edu.br](http://meudrive.ifbaiano.edu.br) e o link compartilhado pelo e-mail [dpde@ifbaiano.edu.br](mailto:dpde@ifbaiano.edu.br).

6.5. As dúvidas sobre a seleção poderão ser enviadas para o e-mail [dpde@ifbaiano.edu.br](mailto:dpde@ifbaiano.edu.br).

## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Formulário de inscrição (anexos I – Inscrição PIBID ou II – Inscrição Residência Pedagógica) devidamente preenchidos;

7.2. Currículo *Lattes* atualizado e devidamente comprovado, com ênfase nas especificidades dos Editais CAPES nº 01/2020 ou nº 02/2020 constantes nos itens 9.2.1 e 9.2.2, do presente Edital.

## 8. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 8.1. RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:

I - Ser aprovado por colegiado superior ou equivalente na instituição;

II - Possuir, preferencialmente, título de doutor;

III - Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente do IF Baiano como docente;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma livro, capítulos de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação;

VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente.

### 8.2. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

I - Ser aprovado por órgão colegiado ou equivalente na IES;

II - Possuir título de mestre;

III - Pertencer ao quadro permanente do IF Baiano como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

d) docência ou gestão pedagógica na educação básica; ou

e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN, ou artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VI - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por uma comissão designada pelo Reitor do IF Baiano, composta por 3 (três) representantes da Pró-Reitoria de Ensino.

### 9.2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios para classificação deste edital estão norteados pelos Editais CAPES nº 01/2020 e nº 02/2020, nos indicadores dos itens 9.2.1 e 9.2.2.

9.2.1. Barema com os critérios de classificação para Coordenador (a) Institucional do Programa de Residência Pedagógica

**Indicador:** experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos cinco anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIÇÃO
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20	Currículo <i>Lattes</i> comprovado
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientação em andamento ou concluída)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3	
<b>Total de atuação na licenciatura</b>			<b>33</b>	
Atuação na Educação Básica	Experiência como docente na educação básica (período de 12 meses)	2	20	
<b>Total de atuação na educação básica</b>			<b>20</b>	
	Orientação de tese de doutorado (orientação em andamento ou concluída)	0,7	7	

Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6
	Orientação de dissertação de mestrado (orientação em andamento ou concluída)	0,4	4
	Orientação de monografias de especialização (orientação em andamento ou concluída)	0,2	2
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>19</b>
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
<b>Total em atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico específico <i>Qualis</i> A, B, ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
<b>Total produção na área</b>			<b>10</b>
Maior titulação	Pós-Doutorado	8	8
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR</b>			<b>100</b>

Barema com critérios de classificação para Coordenador (a) Institucional do PIBID

**Indicador:** experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos cinco anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIÇÃO

Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16	Currículo Lattes comprovado
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
<b>Total de atuação na licenciatura</b>			<b>32</b>	
Atuação na educação básica	Experiência como docente na educação básica (período de 12 meses)	2	20	
<b>Total de atuação na educação básica</b>			<b>20</b>	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>28</b>	
Atuação em programas /projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
<b>Total em atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico específico <i>Qualis</i> A, B, ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	

<b>Total produção na área</b>	<b>10</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR</b>	<b>100</b>	

### 9.3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.3.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme os itens 9.2.1 e 9.2.2, será classificado o (a) candidato (a) de maior tempo de docência no ensino superior do IF Baiano, permanecendo o empate será classificado o (a) candidato (a) que apresentar maior pontuação total que constam nos respectivos baremas dos itens 9.2.1 ou 9.2.2, conforme área da inscrição, na ordem a seguir: “atuação na licenciatura”, “atuação na educação básica” e “atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores”.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação a este Edital pode ser interposta nas datas definidas pelo Cronograma de Atividades, item 12, através do e-mail [dpde@ifbaiano.edu.br](mailto:dpde@ifbaiano.edu.br).

10.2. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão Avaliadora, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

10.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no dia 31 de janeiro de 2020, no site do IF Baiano. Após a publicação do resultado o (a) candidato (a) poderá interpor recurso.

11.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail ([dpde@ifbaiano.edu.br](mailto:dpde@ifbaiano.edu.br)), no qual deverá ser anexado documento, em formato pdf, escrito e assinado pelo (a) candidato (a) e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa, no período de 01/02/2020 a 03/02/2020.

### DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no site do IF Baiano	23/01/2020
Período para impugnação do Edital	23 e 24/01/2020
Inscrições (os arquivos devem ser enviados em formato pdf para o e-mail <a href="mailto:dpde@ifbaiano.edu.br">dpde@ifbaiano.edu.br</a> )	De 24/01/2020 até o dia 28/01/2020
Resultado da Classificação dos Candidatos	31/01/2020
Período de Recurso (o arquivo deve ser enviado em formato pdf para o e-mail <a href="mailto:dpde@ifbaiano.edu.br">dpde@ifbaiano.edu.br</a> )	01/02/2020 a 03/02/2020

Resultado final	Até dia 04/02/2020
Reunião obrigatória com os candidatos selecionados para: a) informar sobre as atividades e prazos a serem cumpridos; b) definir princípios e metas da proposta institucional; estabelecer cronograma de ação para a elaboração coletiva da proposta institucional a ser submetida a Capes	06/02/2020
Cadastramento da proposta no SiCapes, conforme Editais Capes nº 01/2020 e nº 02/2020	Até 20/02/2020

#### CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ao estabelecido neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada conforme item 9 deste Edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em caso de inexistência de inscritos (as) ou de classificados (as), caberá ao Reitor indicar os (as) Coordenadores (as) Institucionais do Programa Residência Pedagógicas e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID).

14.2. A concessão do fomento de bolsas ocorrerá de acordo com os critérios dos Editais Capes no 01/2020 e no 02/2020.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.

#### ANEXO I

#### EDITAL N° 14/2020, de 20 de janeiro de 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA IF BAIANO

#### INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) lotado

(a) no *campus* \_\_\_\_\_, solicito a minha inscrição para a seleção do (a) Coordenador (a) Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IF Baiano.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, docente do IF Baiano declaro, para os devidos fins, que:

- a. não ocupo o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- b. não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- c. não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades no IF Baiano;
- d. não fui punido (a) administrativamente ou não fui demitido (a) do serviço público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- e. possuo experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- f. não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

**EDITAL N° 14/2020, de 20 de janeiro de 2020**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) lotado (a) no *campus* \_\_\_\_\_, solicito a minha inscrição para a seleção do (a) Coordenador (a) Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IF Baiano.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, docente do IF Baiano declaro, para os devidos fins, que:

- a. não ocupo o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- b. não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- c. não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades no IF Baiano;
- d. não fui punido (a) administrativamente ou não fui demitido (a) do serviço público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- e. possuo experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- f. não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 23/01/2020 11:14:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13363

Código de Autenticação: c149eb1c46

